



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 200/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03, CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **Ademar Ferreira de Brito**, RG nº 5.396.539-3/PR, matrícula nº 3-5, professor, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.494,88 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito